



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha -2-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.775/94

ARTIGO 3o - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o no 91310276/0001-21.

ARTIGO 2o - O objeto do presente Convênio, com base no que determinam as Leis Municipais de nos 2.751/93 (orçamento municipal) e 2.755/93 (autoriza transferir subvenções sociais), destina-se à transferência de até 50% (cinquenta por cento) da importância constante no orçamento municipal/94, à MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA, constante na seguinte dotação orçamentária:

- 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- Atividade 2.074- Convênio com a MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA
- 3.2.3.1- Subvenções Sociais

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha -1-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

LEI Nº 2.776/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS

**ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 1994.**

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

*Ferulio*  
**FERULIO TEDESCO NETTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE** SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Paulo Roberto*  
**PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA**  
Secretário de Administração

Municipal autorizado a efetuar a doação de terras de domínio municipal, de todas as áreas de terras que foram e que serão desapropriadas pela municipalidade, destinadas a abertura da estrada estadual, trecho Santo Antônio da Patrulha/Taquara e sua correspondente faixa de domínio, do trevo de acesso da RS-30 com a RS-474, no sentido Santo Antônio da Patrulha/Taquara.

**ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 1994.**

*Ferulio*  
**FERULIO TEDESCO NETTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE**

*Paulo Roberto*  
**PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA**  
Secretário de Administração